



dey
Cm

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Esse termo de referência tem como objeto a contratação de serviços de consultoria técnica especializada em controladoria e contabilidade gerencial para auxiliar a COMURG na conciliação entre as regras públicas e privadas que envolvem o registro dos fatos contábeis, criando planilhas, relatórios, expedindo orientações e combinando dados para gerar informações gerenciais confiáveis com o fito de subsidiar a tomada de decisões de cunho financeiro, fiscal e contratual, auxiliando na implementação de medidas, criação ou melhoria de processos e procedimentos necessários à escoreita prestação de contas às entidades de controle externo e ao órgão de controle interno nos termos das exigências das NBC's, Lei 6.404/76, Lei 13.303/16 e também normas públicas de accountability, orientando ainda na adequação de procedimentos internos tendentes à observância das boas práticas contábeis e financeiras na gestão empresarial, conforme detalhamento abaixo.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. De melhoria da Gestão das Informações Contábil e Financeira:

2.1.1. Orientar os colaboradores responsáveis quanto às regras privadas e públicas atreladas às normas contábeis, buscando aprimorar os ritos internos de evidenciação e registro contábil e melhorar o procedimento de prestação de contas aos órgãos internos e externos.

2.1.2. Realizar análise e mapeamento de processos financeiros, contábeis, fiscais e contratuais, visando verificar existência de possíveis fragilidades que podem ocasionar desvios das regras das NBC's, das normas do MCASP e PCASP ou dos parâmetros estabelecidos pelas Leis 6.404/76 e 13.303/16; dando suporte à empresa e seus dirigentes e colaboradores na alteração de procedimentos, adequação e implantação de sistemas e processos de registro contábil, fiscal e financeiro para atuação em conformidade com as referidas normas, nos termos dos questionamentos já realizados pelo TCM/GO em processos de tomada e prestação de contas anteriores.

2.1.3. Auxiliar no estabelecimento e/ou adequação de processos e mecanismos de planejamento, controle, execução, entre outros instrumentos capazes de auxiliar na condução escoreita da gestão financeira e contábil da COMURG.

2.1.4. Consolidar dados contábeis, financeiros e fiscais combinando-os entre si através de relatórios, orientações, pareceres e outros instrumentos capazes de gerar informações úteis, atuais, concisas e

Av. Marechal Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás

CEP: 74.405-010

Fone: (62) 3524-8500



05
CMB

dinâmicas a fim de auxiliar os dirigentes da entidade no processo de tomada de decisões sobre receitas, despesas, saldos, dívidas, execução de projetos e finanças, trazendo mais confiabilidade e assertividade às deliberações da COMURG.

2.1.5. Emitir orientações técnicas orais e/ou formais sobre questões fiscais, orçamentárias, financeiras e contábeis levantadas pelo presidente da entidade.

2.1.6. Proporcionar a integração da execução de financeira e orçamentária da COMURG com o orçamento municipal gerido pelo Poder Executivo, indicando a necessidade de repasses, subvenções econômicas, aumento de taxas e tarifas, repasses voluntários, bem como, proporcionando uma comunicação mais efetiva e uma consolidação das informações contábeis e financeiras com o fim de dar unicidade aos registros destas informações de acordo com as normas e sistema municipal.

2.1.7. Analisar e expedir orientação a partir de comparação de informações fiscais, orçamentárias, financeiras e contábeis, indicando tendências de aumento de despesas, análise prévia de ações administrativas para identificar a viabilidade financeira e orçamentária antes de instaurar procedimento licitatório, empenho ou contratação.

2.1.8. Analisar a necessidade de adequações orçamentárias a partir de novas necessidades administrativas não existentes nos instrumentos de planejamento público.

2.2. Da melhoria do Processo de Accountability:

2.2.1. Orientar a equipe de gestão no aprimoramento procedimentos internos de accountability, fazendo análise prévia mensal dos pontos de controle verificados pelo Tribunal de Contas, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral na análise das contas anuais, indicando eventuais falhas, distorções ou precariedade das informações fiscais, contábeis, financeiras, contratuais ou orçamentárias que podem trazer algum tipo de penalização ao gestor da entidade ou riscos à confiabilidade das informações da COMURG.

2.2.2. Auxiliar na análise de questionamentos e diligências em processos de prestação ou tomada de contas pelos órgãos de controle interno e externo a respeito de temas contábeis, fiscais, orçamentários, financeiros e relativos a contratos.

2.2.3. Realizar acompanhamento prévio a respeito do equilíbrio das contas públicas/privadas e do grau de endividamento, emitindo orientação preventiva a respeito das medidas de contingenciamento a serem tomadas para evitar desvios capazes de gerar déficit, bem como, orientação quanto às medidas a serem tomadas em caso de necessidade de recondução.

Alina



06
CMEV

2.2.4. Auxiliar no processo de prestação de contas perante as entidades de controle externo (prefeitura, Tribunal de Contas, conselhos municipais, Poder Legislativo, etc.) em temas contábeis, financeiros e orçamentários, dando suporte na resposta à diligência, acompanhamento dos processos administrativos externos, feitura de recursos, etc.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Diagnóstico Situacional

3.1.1. Conforme análise inicial da nova gestão da COMURG, que buscou fazer um diagnóstico prévio sobre possíveis fragilidades setoriais, a empresa vem sofrendo há anos com um número elevado de processos fiscalizatórios por parte do Tribunal de Contas do Município (TCM/GO) e também inquéritos sobre as contas desta instituição.

3.1.2. As fiscalizações do TCM, conforme análise através dos processos em tramitação e dos processos de contas anuais (verificados no portal do referido tribunal) versam em sua maioria sobre representações, denúncias e acabam se tornando Tomada de Contas Especiais (TCE), existindo várias recomendações expedidas nos acórdãos que estão sendo acompanhadas por aquele tribunal para identificar a melhoria de algumas irregularidades encontradas nas áreas de contratos, folha de pagamento, prestação de contas, execução financeira e orçamentária e até sobre a própria natureza jurídica da COMURG (proc. 05454/2017).

3.1.3. Ao analisar as prestações de contas anteriores (procs. 06759/2020, 09830/2019, 12300/2020, 10322/2016, 11272/2017) é possível identificar que existem erros recorrentes nos questionamentos do TCM e que apontam para inobservâncias contábeis de algumas normas (NBC TG 23 e 26), regras contábeis-administrativas atinentes às questões estatutárias (aprovação das contas pelo conselho, formalidade dos relatórios contábeis, observância das regras contábeis e administrativas da Lei 6.404/76).

3.1.4. Além das irregularidades apontadas (e em alguns casos ressalvadas) nas prestações de contas (conforme processos citados acima), nos processos de TCE, como no caso do processo 00674/2015, 18782/14, entre outros, a Corte de Contas identifica algumas outras debilidades administrativas, contábeis, orçamentárias e de gestão financeira da entidade em questão, entre as questões suscitadas pelo TCM nestes casos estão assunção de dívidas superiores ao saldo em caixa, análise de custo dos serviços (proc. 01256/2015), pagamentos indevidos de convenções coletivas de trabalho, entre outros aspectos.

3.1.5. Em algumas visitas técnicas realizadas pelo TCM e em algumas contas (v.g. proc.



07
Empre

14733/2012) foram identificados também algumas fragilidades quanto ao controle interno exercido nesta instituição, havendo recomendações para adequação do Controle Interno, disponibilização de espaço, cursos, treinamento e pessoal para desempenho das funções.

3.1.6. Outros acórdãos da Corte de Contas destacam ainda erros na folha (quinquênios, gratificações, retenções, contribuições previdenciárias, etc.), erros em contratos administrativos (ora por valores, ora por vícios formais), falta de evidenciação adequada de débitos tributários, atrasos nas contas, falta de apresentação de inventário de bens e almoxarifado, entre outros.

3.1.7. Além disto, em uma análise interna perfunctória é possível identificar que a empresa apresenta diversos aspectos de fragilidade, mormente quanto ao acompanhamento da execução financeira, saldos financeiros e contábeis, evidenciação de custos e, principalmente, a falta de atualidade, compreensibilidade e comparabilidade da informação contábil e financeira, pois, em que pese existirem diversos relatórios que podem ser extraídos do sistema, tais relatórios servem unicamente ao fim de instrumentalizar a prestação de contas e não de trazer informações para tomada de decisões por parte da presidência.

3.1.8. Senão bastasse isso, há uma necessidade urgente de melhoria na própria gestão da informação contábil e financeira pois, como visto, não está havendo respeito pleno às NBC (conforme apurado pelo próprio TCM), há desvinculação de algumas regras da Lei 6.404/76, bem como, não há uma integração correta entre os ditames financeiros, orçamentários e contábeis da COMURG e o orçamento do Município.

3.1.9. Outro ponto verificado é quanto ao planejamento estratégico da entidade, seja anual ou ainda plurianual. Devido à mescla entre regras privadas e públicas o planejamento deveria se adequar às regras públicas formais e, ao mesmo passo, estar atrelado as boas práticas de mercado, com o planejamento buscando o devido controle financeiro a respeito da assunção de dívidas e contratações (fornecedores e pessoal), análise de endividamento, propensões à riscos econômicos, planos de investimentos, entre outros pontos, o que não é verificado na prática.

3.1.10. Apesar do prévio diagnóstico realizado, não é possível identificar precisamente, sob o aspecto contábil, se de fato estas são as únicas fragilidades existentes, visto que o corpo técnico da instituição, embora qualificados e estejam cumprido sua função operacional de interpretação e registro dos fatos para realização da prestação de contas, falta uma análise mais acurada sobre a gestão contábil e financeira desta entidade para que possa se adequar às boas práticas do mercado, tanto na área pública quanto privada, proporcionando não apenas saneamento de irregularidades, mas melhoria das informações e processos internos, tornando-os mais tendentes à administração e contabilidade gerencial.

Companhia de Urbanização de Goiânia
Goiânia



88
C. M. M.

Portanto, nesta análise preliminar foram identificados os seguintes possíveis problemas:

- a) Inadequação de parcela das informações fiscais, contábeis e financeiras às NBC's, à Lei 6.404/76 e às normas do TCM/GO;
- b) Relatórios fiscais, orçamentários, financeiros e contábeis não estão plenamente aptos à auxiliar na tomada de decisões da entidade, necessitando de tratamento de dados para construir informações gerenciais úteis;
- c) Processos internos de evidenciação contábil, desembolso financeiro e prestação de contas não contemplam alguns questionamentos dos órgãos externos, necessitando de um melhor mapeamento, identificação de fragilidades e estabelecimento de pontos de controle;
- d) Departamentos internos dependem de acompanhamento mais técnico a respeito das normas tributárias, fiscais, orçamentárias e contábeis;
- e) Gestão financeira depende de acompanhamento técnico sobre estabelecimento de custos dos serviços públicos prestados;
- f) Necessidade de diagnóstico mais profundo da empresa para auxiliar no aperfeiçoamento de processos internos (de compras, registros, relatórios, gestão fiscal), identificação de fragilidades contábeis, fiscais, tributárias e financeiras para melhoria da gestão e evitar desvios, irregularidades, penalizações e débitos;
- g) Planejamento da entidade não está efetivamente atrelado às boas práticas de mercado, necessitando um melhor estabelecimento do planejamento financeiro e orçamentário a fim de estabelecer metas, prioridades e objetivos mais assertivos e adequados às diretrizes da gestão e realidade da instituição;
- h) A integração com aspecto público da companhia (COMURG vs. Município) não está ocorrendo de maneira adequada, visto que existem diversos aspectos orçamentários e fiscais a respeito do tipo de transferência realizado do Município para a COMURG que não atendem às normas contábeis usuais do meio privado e nem se adequam totalmente ao meio público, gerando inclusive cobranças tributárias por emissões de notas fiscais, gestão de fundo público pela empresa, entre outros aspectos;
- i) O processo de responsabilização e prestação de contas (accountability) precisa ser melhorado através de acompanhamento mais próximo, melhoria de processos de fechamento contábil, conferências prévias e acompanhamento processual perante entidades de controle externas.

A partir da análise da situação atual da empresa foram constatados problemas acima que devem ser solucionados nos termos da(s) solução(ões) apresentadas abaixo, as quais buscam

Lima



03
17/01/2017

resolver as fragilidades apontadas no levantamento apurado.

4- CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pela contratada, em consonância com os dispositivos fixados no termo de referência, deverão ser executados seguindo os seguintes processos/etapas:

4.1. Diagnóstico, levantamento de dados e mapeamento de processos:

- a) Diagnóstico administrativo;
- b) Diagnóstico contábil e fiscal;
- c) Diagnóstico normativo;
- d) Levantamento de recomendações, irregularidades recorrentes, tomada de contas especial, prestações de contas anteriores, TAC's, TAG's firmados com o TCM e processos em tramitação neste órgão que possam indicar fragilidades na entidade;
- e) Levantamento de auditorias internas e externas;
- f) Mapeamento de processos e rotinas internas;
- g) Identificação dos eventuais vícios, erros, desvios e desconformidades das informações contábeis, fiscais e financeiras.

4.2. Planejamento das atividades a serem desenvolvidas:

- 4.2.1. Estabelecimento de plano de ação para remediação dos vícios e melhoria de processos;
- 4.2.2. Estabelecimento de plano de ação de consultoria mensal à Instituição, conforme serviços esperados no escopo.

4.3. Execução dos serviços propriamente ditos:

- 4.3.1. Emitir relatórios sintéticos e dinâmicos que interpretem os dados fiscais, contábeis, financeiras e orçamentárias para dar aos dirigentes da COMURG informações mais diretas, simples e de fácil entendimento a respeito do cenário atual e cenário ideal (ou cenário alvo) das contas públicas, melhorando, conseqüentemente, o processo de tomada de decisões.
- 4.3.2. Manter durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas da manhã as 18 horas da tarde, com intervalo de duas horas para o almoço, no horário das 12 às 14 horas, um contador devidamente credenciado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) dentro da Sede da



lima

COMURG



10
Conty

Companhia para auxiliar nas questões relativas ao objeto contratado. A substituição do servidor indicado ocorrerá somente por força maior comprovada (demissão, doença ou morte).

4.3.3. Expedir orientações (orais ou escritas) aos dirigentes e chefes de departamento, mediante solicitação prévia do presidente, sobre temas ligados ao sistema contábil, financeiro, orçamentário e departamento de contratos, destacando regras a serem seguidas, prazos estabelecidos para cumprimento de obrigações, critérios legais/contábeis a serem observados pelos dirigentes, entre outros.

4.3.4. Realizar reuniões quinzenais com o presidente da COMURG para:

4.3.4.1. Apresentar informações sintéticas e otimizadas sobre relatórios contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais para melhorar a tomada de decisões sobre os rumos dos gastos da empresa.

4.3.4.2. Apresentar informações os gastos, saldos e previsões sobre a execução financeira e orçamentária.

4.3.4.3. Orientar quanto à necessidade de realização de contenção de despesas, limitação de empenhos, grau de endividamento.

4.3.4.4. Apresentar cálculos financeiros e orçamentários eventualmente requeridos.

4.3.4.5. Apresentar estudos de estimativa de custos de eventuais ações que se pretende implementar, mostrando viabilidade econômica, financeira e orçamentária.

4.3.4.6. Orientar quanto aos temas técnicos fiscais, contábeis, financeiros e orçamentários.

4.3.5. Realizar reuniões quinzenais com dirigentes para:

4.3.5.1. Repassar informações e relatórios.

4.3.5.2. Orientar quanto aos rumos da execução financeira e orçamentária.

4.3.5.3. Orientar quanto aos temas técnicos fiscais, contábeis, financeiros, orçamentários.

4.3.5.4. Expedir orientações a partir das informações levantadas e tratadas pela Contratada, de modo atual e adequado à realidade da instituição.

4.3.6. Realizar reuniões mensais para:

4.3.6.1. Apresentar estudos sobre os rumos das contas públicas, saldos financeiros, orçamentários, necessidade de contenções de gastos ou de execução de despesas vinculadas.

4.3.6.2. Orientar quanto à necessidade de tomada de medidas fiscais, financeiras e orçamentárias.

4.3.6.3. Apresentar análise das contas municipais a respeito do equilíbrio fiscal, grau de endividamento, análises orçamentárias e extra-orçamentárias, entre outras.



Uma



11
CIN

4.3.6.4. Expedir, quando previamente solicitado pelo presidente, pareceres técnicos ou estudos de impacto fiscal, financeiro e orçamentário, bem como, estudos de custos envolvidos em determinado projeto ou ação e cálculos financeiros e orçamentários para embasar ações da COMURG.

4.3.6.5. Realizar visitas através de equipe técnica na COMURG para orientar gestores e servidores, solicitar dados, realizar circularização de informações para feitura de relatórios, pareceres e outros documentos relativos à prestação dos serviços.

4.3.6.6. Expedir relatório de análise das contas da entidade, conforme pontos de controle do Tribunal de Contas e entidades de controle externo, a fim de orientar a COMURG na regularização de questões contábeis e financeiras internas passíveis de penalizações.

4.3.6.7. Auxiliar na resposta a diligências ao Tribunal de Contas em temas fiscais, contábeis, financeiros e orçamentários.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

6. QUALIFICAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, a Contratada deverá apresentar, a seguinte documentação:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da licitação;

6.1.3. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;



Uma



12
CML

6.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.1.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.1.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.2. Para fins de habilitação da documentação relativa à qualificação técnica, a Contratada deverá apresentar, a seguinte documentação:

6.2.1. Comprovação de experiência anterior e capacidade técnica através da apresentação de atestado(s) de serviços executados compatíveis com os serviços descritos no objeto exposto, indicando os serviços que foram prestados para fins de comparação e verificação da sua semelhança e/ou equivalência.

6.3. Apresentação de equipe técnica especializada na área de contabilidade pública/privada composta por, no mínimo, os seguintes profissionais:

6.3.1. 01 Contador especializado na área de contabilidade pública/privada;

6.3.2. 02 Contadores especializados na área de auditoria, controladoria, finanças e tributária;

6.3.3. 02 Profissionais com experiência na atuação perante o Tribunal de Contas.

6.4. Como condição necessária para assegurar a qualidade dos serviços especificados nesse Termo de Referência, a contratada, deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos de qualificação técnica, conforme abaixo especificado:

6.4.1. Cópia autenticada do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade -CRC de todos os sócios;

6.4.2. Cópia autenticada do registro profissional da EMPRESA no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

6.4.3. Cópia autenticada de Atestado(s) de capacidade técnica que ateste a prestação dos serviços de acordo com o objeto aqui estabelecido, bem como, cópias de diplomas de cursos que comprovem especialização dos profissionais referidos no tópico 6.3.





13
Cm

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE devendo conter o detalhamento do serviço executado.

7.1.1. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.

7.1.2. Caso a empresa não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura do contrato e a cada faturamento, as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa exigidas para habilitação do licitante e relativas à comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), à fazenda federal, estadual e municipal, de domicílio ou sede da CONTRATADA, e à Justiça do Trabalho (CNDT).

7.3. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal federal, trabalhista e perante o FGTS durante toda a vigência do contrato.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. CONTRATADA

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a equipe técnica necessária ao perfeito cumprimento do objeto;

8.1.2. A contratada se obriga cumprir integralmente o objeto contratado, conforme suas especificidades, prestando consultoria nos assuntos contábeis e orçamentários com base nas regras e entendimentos aplicáveis pelos órgãos de controle;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Companhia de Urbanização de Goiânia



Handwritten signature/initials

8.1.6. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.1.7. Manter sigilo sobre todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE postas à sua disposição para a execução do serviço, e não reproduzir ou copiar, total ou parcialmente, qualquer documento que lhe seja entregue por meio físico ou eletrônico, exceto nas necessidades decorrentes dos serviços objeto deste Termo;

8.1.8. Os atrasos injustificados na entrega dos relatórios nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato serão considerados como inexecução parcial dos serviços, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades.

8.2. CONTRATANTE

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações impostas no Termo de Referência/Contrato, tais como: fornecer de informações, dados e documentos necessários à prestação dos serviços, dar acesso ao sistema de informática dos dados contábeis, fazer conhecer sobre leis, projetos de leis e demais matérias que deve se manifestar, fazer a contento o requerimento de cálculos, pareceres e análises em tempo razoável para resposta, entre outras atividades que possibilitem a regular prestação dos serviços.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e contrato.

8.2.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato.

8.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.2.5. Permitir à CONTRATADA, na pessoa de seus credenciados, o acesso às suas dependências, visando à perfeita execução dos serviços.

8.2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas, de acordo com a legislação vigente, ou da norma que a venha a substituir, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.

Goiânia, 09 de junho de 2021.

Keila Lima
Keila Rodrigues Queiroz Lima
Coordenadora de Controle Contábil

